

OAB pede nomeação dos primeiros nomes de listas tríplices de reitores

10/11/2020

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil defende que o presidente da República, Jair Bolsonaro, seja obrigado a nomear o indicado mais votado das listas tríplices para os cargos de reitor, vice-reitor e diretor das universidades federais. Para isso, a entidade ajuizou no Supremo Tribunal Federal uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF).

Nelson Jr./SCO/STF



Ministro Edson Fachin é o relator da ADPF proposta pela OAB e de ADI que trata do mesmo assunto
Nelson Jr./SCO/STF

Além disso, a OAB pediu também que sejam anuladas todas as nomeações já realizadas que não tenham respeitado o primeiro nome da lista. No entendimento da entidade, isso deve ser feito em respeito aos princípios constitucionais da gestão democrática, do republicanismo, do pluralismo político e da autonomia universitária.

A OAB diz que o objetivo da ADPF não é a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 9.192/1995 que permitem ao presidente da República nomear os reitores e os vice-reitores das universidades federais a partir de lista tríplice, mas "impedir nomeações discricionárias" e "evitar novos aviltamentos por novas nomeações em desacordo com as consultas e escolhas majoritárias das comunidades universitárias".

A ADPF foi distribuída, por prevenção, ao ministro Edson Fachin, que também é relator da [ação direta de inconstitucionalidade](#) ajuizada pelo Partido Verde sobre o mesmo tema. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADPF 759

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-nov-10/oab-nomeacao-primeiros-nomes-listas-triplices-reitores-2/>